

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE
RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE
DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR
TEMPO INDETERMINADO**

AVISO DRE (EXTRATO)	N.º7330/2026/2
CÓDIGO BEP (INTEGRAL)	OE202604/0031
N.º POSTOS DE TRABALHO	1
CARREIRA	TS
CATEGORIA	TS
UNIDADE ORGÂNICA	GRH

ATA N.º04

Aos dezoito dias do mês de junho de 2026, pelas 10h30, através da plataforma Microsoft Teams, reuniu o júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P. (IASFA, I.P.), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior, funções de grau de complexidade 3 para o Gabinete de Recursos Humanos, aberto através do Aviso (extrato) n.º 7330/2026/2, e publicitado na Bolsa de Emprego Público OE202604/0031, estando presentes, a Presidente, Paula Maria Cardoso Figueiredo, Técnica Superior do Gabinete de Recursos Humanos, o 1.º Vogal Efetivo, Ana Rita Roque Cordeiro, Técnica Superior do Gabinete Planeamento, Gestão Financeira e Orçamento, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e o 1.º Vogal Suplente, João Paulo Correia Almeida, Técnico Superior da Divisão Gestão do Património, em substituição do 2.º Vogal Efetivo, Nuno Miguel da Silva Alves, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação do Gabinete de Sistemas de Informação e Comunicação, ausente por motivo não imputável ao trabalhador.-----

A presente reunião teve por finalidade apreciar e deliberar sobre as alegações apresentadas pela candidata Esmeralda José da Paz Tomé, em sede de audiência dos interessados.-----

A candidata Esmeralda José da Paz Tomé apresentou, em sede de audiência dos interessados, as seguintes alegações:-----

"Exma. Sra.

Presidente Júri

Na qualidade de candidata ao procedimento concursal comum com vista à ocupação de 1 (um) posto de trabalho correspondente à carreira/categoria de Técnico Superior - Aviso n.º7330/2026/2, DR 2ª série n.º64 de 01 de abril de 2026 e BEP OE 202604/0031, e no exercício do direito de audiência prévia, venho pronunciar-me sobre o projeto de exclusão fundamentado na alegada falta de apresentação de declaração emitida pelo serviço em data posterior à publicação do aviso de abertura.

- 1. A candidata apresentou, dentro do prazo de candidatura, todos os documentos exigidos no aviso de abertura, incluindo a respetiva declaração emitida pelo serviço de origem, a qual comprova de forma completa o vínculo jurídico, carreira, categoria, posição remuneratória e demais elementos relevantes para a apreciação dos requisitos de admissão.*
- 2. A decisão de exclusão fundamenta-se não na ausência de apresentação do documento, mas exclusivamente no facto de a declaração apresentada ter sido emitida em data anterior à publicação do aviso de abertura.*
- 3. Tal circunstância não consubstancia falta de documento, mas, quando muito, uma mera irregularidade formal ou desconformidade não essencial, não afetando o conteúdo material da declaração nem a verificação dos requisitos exigidos para admissão ao procedimento.*
- 4. Nos termos dos princípios da prossecução do interesse público, o da proporcionalidade, consagrado no Código do Procedimento Administrativo, a exclusão automática do candidato por motivo estritamente formal, quando o documento foi efetivamente apresentado e contém os elementos necessários, revela-se excessiva e desproporcionada.*
- 5. Assim, requer-se a V. Exas. que seja reapreciada a situação do candidato, considerando-se que não se verifica qualquer falta de documento, mas apenas uma irregularidade formal não essencial, devendo o candidato ser admitido ao procedimento concursal.*

Pede deferimento,

Beja, 01 junho 2026

Esmeralda Tomé "

Na análise das alegações apresentadas pela candidata, Esmeralda José da Paz Tomé, em sede de audiência dos interessados, o júri teve em consideração os seguintes factos:

- A candidata apresentou declaração emitida pelo serviço de origem datada de 09 de março de 2026, não cumprindo o requisito previsto na alínea c) do ponto 14.3 do aviso de abertura, que exige a apresentação de declaração emitida em data posterior à publicação do procedimento, ocorrida em 1 de abril de 2026;
- Verificada a desconformidade documental, o júri notificou a candidata, através de correio eletrónico enviado em 5 de maio de 2026, para proceder à respetiva regularização mediante apresentação de documento emitido em conformidade com o disposto no aviso;
- Não obstante a oportunidade concedida, a candidata não apresentou qualquer resposta nem juntou o documento solicitado. Acresce que, em sede de audiência dos interessados, limitou-se a contestar a decisão de exclusão, sem suprir a irregularidade identificada; mantendo-se, assim, o incumprimento de requisito documental expressamente exigido pelo aviso de abertura;
- O júri não procedeu a uma exclusão imediata, identificou a irregularidade e deu à candidata a possibilidade de a suprir;
- Assim, a exclusão não resulta apenas da apresentação inicial de um documento com data inadequada, mas também da não regularização da candidatura após solicitação expressa do júri.

Nestes termos, o júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão da candidata Esmeralda Tomé do presente procedimento concursal comum, ao abrigo da alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, por incumprimento do disposto na alínea c) do ponto 14.3 do aviso de

abertura publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com a referência OE202604/0031.

Mais deliberou o júri, proceder à notificação da candidata da referida deliberação.

Nada mais havendo a tratar e deliberar, foi lavrada a presente ata da reunião, a qual depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do júri presentes.

Presidente do Júri:

Paulo Figueiredo

1.º Vogal Efetivo:

João R.R. Cordeiro

1.º Vogal Suplente: João Paulo Correia Almeida